



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda e Fiscal do Contrato: Nilton Melo dos Santos Junior

Responsável pela Solicitação: Secretária de Saúde Josiane Gonçalves Ferreira

E-mail: apiacassaude2025@gmail.com

Telefone: (66) 3593-2227

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás vem formalizar a demanda para contratação de empresa para aquisição de fórmulas alimentícias de leite, com o objetivo de **garantir suporte nutricional adequado** para populações vulneráveis, como crianças com necessidades especiais, pacientes com restrições alimentares, ou em contextos de políticas públicas de saúde. Promovendo a saúde, o crescimento e o desenvolvimento, bem como assegurando o acesso equitativo a produtos essenciais no âmbito da assistência nutricional e da atenção básica à saúde.

A referida aquisição de fórmula infantil, leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais se faz pela finalidade de atender às necessidades de usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de fórmulas industrializadas destinadas aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave; pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal aguda ou crônica, diarreia, constipação intestinal entre outros.

Destacamos que o melhor alimento para qualquer criança é o leite materno da própria mãe, principalmente se o leite materno for oferecido diretamente ao seio. Porém, quando se trata de crianças prematuras, deve complementar com fórmula láctea e com indicação expressa de médico ou nutricionista. Desta forma, levando em consideração mães com baixa produção láctea e a necessidade de implementar ações para organização da atenção nutricional na rede de atenção à saúde, em especial no âmbito da atenção primária, voltadas à promoção da alimentação saudável, monitoramento da situação alimentar e nutricional da população, prevenção e controle da desnutrição e da obesidade, além da prevenção de carências nutricionais de ferro, vitamina A e vitamina B1 (tiamina).

O município de Apiacás atende usuários que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, diabéticos, hepatopatas, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os conduziram à necessidade de terapia nutricional, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto clínico das frequentes complicações relacionadas ao mau estado nutricional.

Assim, com o objetivo atender as solicitações de dietas e leites especiais para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes do município de Apiacás internados no Hospital Municipal de Apiacás e encaminhados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município aos especialistas, bem como pelos hospitais de referência, esta secretaria solicita a aquisição dos itens presente nesta licitação. A presente contratação decorre do fato de que o referido item restou fracassado no processo licitatório anteriormente realizado. Considerando a necessidade de aquisição do item para atendimento das demandas do Município, faz-se necessária a realização de novo certame, a fim de viabilizar sua contratação e garantir a continuidade do fornecimento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federais, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Origem (nacional ou estrangeiro). Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.
- 4.3. Os produtos deverão estar livres de qualquer situação que reduza sua usabilidade a fim de proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de destino.
- 4.4. A contratada deve estar ciente de que se houver qualquer dano com a mercadoria transportada a mesma deverá se responsabilizar e efetuar sua troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que não atrapalhe o andamento dos serviços públicos. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.
- 4.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.6. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.
- 4.7. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 4.8. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 4.9. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 4.10. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 4.11. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.13. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o fornecimento de fórmulas infantis, leites especiais e suplementos nutricionais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O Município dispõe de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde e de um Hospital Municipal, que prestam atendimento contínuo à população. Os produtos serão fornecidos mediante prescrição de médico ou nutricionista, garantindo a continuidade da assistência nutricional e o direito à saúde, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

5.2. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, no número de pacientes atendidos e na projeção de crescimento da demanda, adotando-se um acréscimo estimado de 10% em relação ao quantitativo utilizado no exercício anterior, visando assegurar o atendimento durante toda a vigência da contratação.

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	800,000	UN	724022589	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA INFANTIL 800G 0-3 ANOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS. CONTEM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. E UMA FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DE 0 A 36 MESES COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. REFERÊNCIA APTAMIL PROEXPERT PEPTI. LATA 800MG.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.3. OBSERVAÇÃO – PARA O ITEM, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA O LEITE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER O APTAMIL PEPTI:

a) As fórmulas mencionadas possuem características nutricionais específicas e indicação clínica para pacientes com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), distúrbios gastrointestinais e demais condições clínicas que exigem alimentação especializada. Destaca-se que os pacientes beneficiários já utilizam as referidas fórmulas por indicação de médicos especialistas, sendo imprescindível assegurar a continuidade do tratamento prescrito, evitando alterações terapêuticas sem respaldo clínico, que podem ocasionar riscos à saúde, intercorrências, necessidade de reavaliação médica e prejuízos ao estado nutricional dos pacientes.

b) A indicação das marcas não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas assegurar o atendimento da necessidade específica da Administração, estando amparada no art. 41, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza, excepcionalmente, a indicação de marca quando formalmente justificada e quando determinada marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

c) Dessa forma, a aquisição das fórmulas atende ao interesse público ao garantir a manutenção da terapêutica nutricional especializada, observando os princípios da segurança do paciente, da continuidade do tratamento e da eficiência administrativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a aquisição de fórmulas, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Apiacás. O levantamento identificou que o mercado dispõe de ampla oferta de fornecedores e dentre as principais soluções identificadas, destacam-se:

a) Aquisição direta por dispensa de licitação

Esta alternativa mostra-se inadequada para o objeto pretendido, uma vez que a demanda de fórmulas é contínua, previsível e de grande volume, ultrapassando os limites legais para contratação direta. Além disso, a realização de sucessivas dispensas comprometeria a competitividade, a economicidade e o planejamento das aquisições.

b) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos

A adesão a atas vigentes ("carona") foi considerada como alternativa eventual; contudo, essa solução apresenta limitações quanto à disponibilidade dos itens, quantitativos registrados, compatibilidade dos preços, além da dependência de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor. Dessa forma, não se mostra a alternativa mais vantajosa para atendimento contínuo e integral das necessidades do município.

d) Aquisição por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP

A utilização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a natureza contínua, variável e parcelada da demanda de fórmulas. O SRP permite que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por vencimento e possibilitando melhor gestão orçamentária e logística. Além disso, o pregão eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, proporcionando maior transparência, economicidade e eficiência nas contratações públicas. O Sistema de Registro de Preços é especialmente indicado para aquisições frequentes e com entregas parceladas, características compatíveis com o fornecimento de fórmulas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Diante do exposto, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa e eficiente para atender às necessidades do Município de Apiacás-MT, garantindo maior flexibilidade nas aquisições, continuidade do abastecimento, economicidade, competitividade e melhor planejamento da gestão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando o estudo técnico realizado e as demandas existentes da Secretaria Municipal de Saúde, a solução mais adequada para atendimento da necessidade consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde Municipais.

7.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Tal medida proporciona maior flexibilidade na gestão dos estoques, evita desperdícios decorrentes do vencimento das fórmulas e possibilita melhor planejamento orçamentário e financeiro.

7.3. A utilização do Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, assegurando maior transparência, economicidade e eficiência no processo de contratação, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Além disso, possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, garantindo a aquisição de fórmulas de qualidade, em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas aplicáveis.

7.4. A solução proposta visa assegurar a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde, mantendo estoque adequado para atendimento das demandas das unidades de saúde, contribuindo diretamente para a continuidade dos tratamentos médicos, prevenção de agravos à saúde e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Apiacás-MT.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a estimativa do valor da contratação, realizou-se levantamento de preços junto a portais oficiais de compras públicas, tais como o PNCP e Radar TCE/MT, além de contratações anteriores do município de Apiacás. Com base nos preços obtidos, foi estimado o montante de **154.928,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais)**.

8.2. Após concluir a pesquisa de preços, a memória de cálculo e a formação do preço médio estimado para a contratação serão anexadas a este documento para fins de comprovação e transparência. Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter meramente referencial, destinando-se a subsidiar a definição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor efetivo a ser pago será definido no âmbito do processo licitatório, em função da competitividade entre os licitantes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será realizada por item de forma parcelada, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

9.2. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação e a competição entre os licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens autônomos, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Essa separação por itens tende a diminuir também as chances de itens desertos ou fracassados ao fim do processo licitatório.

10. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de fórmulas infantis aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que possuam indicação médica ou nutricional, assegurando a continuidade da terapia nutricional e da assistência à saúde.

10.2. Com a aquisição, espera-se promover a recuperação e a manutenção do estado nutricional dos pacientes, reduzir os riscos de complicações decorrentes da desnutrição e de restrições alimentares, assegurar o atendimento às prescrições médicas e às determinações judiciais, quando existentes, além de proporcionar maior qualidade de vida aos usuários.

10.3. Pretende-se, ainda, garantir a continuidade dos serviços de assistência nutricional prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a adequada aplicação dos recursos públicos e a promoção da saúde e da segurança alimentar da população atendida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Já existe contratação anterior desta natureza no órgão, não havendo necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

11.2. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação possui relação direta com outras contratações e serviços indispensáveis ao pleno funcionamento da rede pública municipal de saúde, especialmente aqueles voltados à manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Farmácia Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Dentre as contratações correlatas, destacam-se os serviços médicos, hospitalares e laboratoriais, bem como a aquisição de materiais hospitalares, insumos médico-hospitalares, equipamentos médicos, e demais itens necessários à execução dos atendimentos de saúde prestados à população.

12.3. Ressalta-se, ainda, a interdependência com eventuais contratações de sistemas informatizados de gestão da assistência farmacêutica e controle de dispensação, os quais auxiliam no gerenciamento do consumo, controle de validade, planejamento das aquisições e acompanhamento da demanda da rede municipal de saúde.

12.4. Entretanto, a presente contratação pode ser executada de forma independente, não estando condicionada à formalização prévia de outras contratações para que produza seus efeitos e atenda à necessidade administrativa identificada.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, visto que a Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás trabalha de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a contratação se trata de natureza continuada e imprescindível ao funcionamento da Administração Municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

14.2. Assim conclui-se pela viabilidade da presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Apiacás-MT, 14 de Setembro de 2026.

NILTON MELO DOS SANTOS JUNIOR
Farmacêutico Resp. pela Assistência Farmacêutica
Responsável pela Formalização da Demanda e Fiscal de Contrato

JOSIANE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

MAPA DE RISCOS – ANEXO I DO ETP

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

FASE DE ANÁLISE						
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
	Gestão do Contrato					
RISCO Nº 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id		Dano				
1.		AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA				
Id		Ação Preventiva				Responsável
• 1.		Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.				Setor Requisitante
Id		Ação de Contingência				Responsável
1.		Havendo erro, devolver para complementação das informações.				Equipe de Apoio e Agente de contratação.
RISCO Nº 02						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id		Dano				
1.		Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.				
Id		Ação Preventiva				Responsável
• 1.		Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				• Setor Requisitante.
• 2.		Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				• Unidade Gestora
Id		Ação de Contingência				Responsável
1.		Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante/ Setor de Licitações
2.		Designar membros com mais experiência em contratações públicas.				Setor Requisitante / Setor de Licitações
RISCO Nº 03						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id		Dano				
1.		Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.				
Id		Ação Preventiva				Responsável
• 1.		• Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21				Responsável pela formalização da demanda.
Id		Ação de Contingência				Responsável
1.		Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares				EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RISCO Nº 04						
Falha na elaboração do Termo de Referência						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
• 1.	Propor lista de verificação que identifique, na Lei 14.133/21 no âmbito do município.				Responsável Pela Formalização Da Demanda.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	
RISCO Nº 05						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação do serviço.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
• 1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço				Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.				Setor de Licitações	
RISCO Nº 07						
Fiscalização e gestão deficiente do contrato						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
• 1.	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gestionar.				FISCAL DESIGNADO	
• 2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.				FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.				UNIDADE GESTORA	

Apiacás-MT, 14 de setembro de 2026.

NILTON MELO DOS SANTOS JUNIOR
Farmacêutico Resp. pela Assistência Farmacêutica
Responsável pela Formalização da Demanda e Fiscal de Contrato

JOSIANE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde